



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1375/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS.....	1
PORTARIA.....	2
DECRETO.....	3

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 003/001/2022 – SEASC EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 185/2022, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos**, para o processo seletivo simplificado Nº 001/2022, visando a contratação temporária de Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme tabela abaixo:

Nome	Número da Inscrição	CPF	Pontuação
Ana Carolina Vieira de Souza	002/2022	053.844.501-77	42,5
Ana Karoline de Araujo	003/2022	404.928.478-27	70

Glória de Dourados – MS, 09 de novembro de 2022.

Aline de Oliveira Anastácio
Presidente

Aline de Souza Neves
Membro

Juliane Ferreira Vitorino
Membro

Lucimar Nobrega
Membro

A Senhora Joelma Rodrigues da Silva França.
Rua Caçapava, nº 319, centro, Glória de Dourados – MS.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 003/002/2022/SESAU.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 185/2022, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pela candidata senhora Joelma Rodrigues da Silva França, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital Nº 002/003/2022/SESAU, publicado no diário oficial do município no site da prefeitura no dia 20 de outubro do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados-MS, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, cópia dos documentos abaixo:
 Comprovante de residência;
 Carteira de Identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor;
 Comprovante de situação eleitoral;
 Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional (técnica de enfermagem);
 Comprovante de Conclusão de ensino médio;
 Comprovante de conclusão em técnico de enfermagem;
 Declaração de tempo de serviço;
 Curso de vacinas;
 Curso de sala de vacina;
 Curso de Atualização em assistência pré-natal;
 Curso de Infecção Hospitalar;
 Curso de enfermagem pediátrica e neonatal;
 Curso de atenção integral a saúde da mulher no parto e puerpério;
 Curso de curativos;
 Curso de tratamento de feridas;
 Curso de assistência ao idoso;
 Curso de enfermagem do trabalho;
 Curso de atendimento de farmácia;
 Curso de administração de medicamentos;
 Curso de calculo de medicação de enfermagem;
 Curso de urgência e emergência em saúde da mulher;
 Curso de atenção integral as pessoas com IST;
 Curso de esquistossomose;
 Curso de sistema de saúde publica no Brasil;
 Curso de diálise peritoneal;
 Curso de anemia falciforme;
 Curso de diabetes mellitus;
 Curso de acesso venoso na UTI pediátrica e neonatal;
 Curso de instrumentação cirúrgica;

Curso de assistência a enfermagem em hipertensão;
 Curso de fisiologia geral;
 Curso de cuidados aos pacientes;
 Curso de enfermagem em neurologia;
 Curso de exame físico;
 Curso de enfermagem em delirium, ansiedade e depressão;
 Curso de Caderneta da criança;
 Curso de cuidados em reações anafiláticas;

Consta no Edital 003/2022/SESAU, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

“2.2.1. Carteira de Identidade;
 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-depessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;
 2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
 2.2.5. Comprovante de Residência;
 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado;
 2.2.8. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e **comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.**”

Portanto, conforme dispõe o item 2.3, todos os documentos supracitados deverão estar contidos no envelope protocolado.

“2.3 – Os documentos descritos no item 2.3, deverão ser entregues, no setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues, (...)**”

Mediante isso a comissão do processo seletivo simplificado não pode aceitar documentação entregue posteriormente a data do protocolo do envelope contendo a documentação do candidato e a sua ficha de inscrição, que nesse caso ocorreu no dia 19/09/2022.

Após análise dos argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, não foi apresentada o **comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho**; ficou faltando entregar na sua totalidade os Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e conforme estabelece o item 2.5 e 2.7 do Edital 003/2022/SESAU.

“2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.”
 “2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato”

Glória de Dourados – MS, 09 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão
 Aline de Oliveira Anastacio

Membro da Comissão
 Aline de Souza Neves

Membro da Comissão
 Lucimar Nobrega

Membro da Comissão
 Juliane Ferreira Vitorino

A Senhora Teresinha de França Rocha.
 Rua Melvin Jones, nº 1540, centro, Glória de Dourados – MS.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 003/002/2022/SESAU.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 185/2022, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pela candidata senhora Teresinha de França Rocha, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital Nº 002/003/2022/SESAU, publicado no diário oficial do município no site da prefeitura no dia 20 de outubro do corrente ano.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados-MS, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, cópia dos documentos abaixo:
 Comprovante de residência;
 Carteira de Identidade e CPF;
 Título de Eleitor;
 Comprovante de situação eleitoral;
 Comprovante de conclusão de ensino médio;

Conclusão de curso superior em Tecnologia em radiologia;
 Comprovante de conclusão em técnico de enfermagem;
 Curso de socorrista;
 Curso de técnico de informática;
 Curso de intercorrências na saúde sexual e reprodutiva do homem;
 Curso de manejo no sarampo nos serviços da saúde;
 Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;
 Declaração de tempo de serviço;

Consta no Edital 003/2022/SESAU, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

“2.2.1. Carteira de Identidade;
 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-depessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;
 2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
 2.2.5. Comprovante de Residência;
 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado;
 2.2.8. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e **comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.**”

Portanto, conforme dispõe o item 2.3, todos os documentos supracitados deverão estar contidos no envelope protocolado.

“2.3 – Os documentos descritos no item 2.3, deverão ser entregues, no setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues, (...)**”

Mediante isso a comissão do processo seletivo simplificado não pode aceitar documentação entregue posteriormente a data do protocolo do envelope contendo a documentação do candidato e a sua ficha de inscrição, que nesse caso ocorreu no dia 22/09/2022.

Após análise dos argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, não foi apresentada o **comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho**; ficou faltando entregar na sua totalidade os Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e conforme estabelece o item 2.5 e 2.7 do Edital 002/2022/SESAU.

“2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.”
 “2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato”

Glória de Dourados – MS, 09 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão
 Aline de Oliveira Anastacio

Membro da Comissão
 Aline de Souza Neves

Membro da Comissão
 Lucimar Nobrega

Membro da Comissão
 Juliane Ferreira Vitorino

PORTARIA

PORTARIA N.º 248/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADEMIR DA SILVA COSTA**, portador do RG nº 515523 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 249/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RAFAEL BURIN DA CRUZ**, portador do RG nº 001217057 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 250/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIEGO NASCIMENTO FERNANDES**, portador do RG nº 001.814.025 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PABLO JOSÉ NASCIMENTO ROCHA**, portador do RG nº 1.984.126 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MAISA NOBRE DA SILVA**, portadora do RG nº 001.661.269 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 253/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO**, portador do RG nº 1.219.025 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 254/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, portador do RG nº 1.711.976 SSP/AL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de novembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO N. 088/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** o feriado referente a Proclamação da República, que ocorrerá no dia 15/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de novembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL